



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Cado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA** torna público para conhecimento de todos os interessados que na data, horário e local indicado fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** por meio de **DISPENSA** para credenciamento de fornecedores visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**PERIODO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA:
ATÉ 09/11/2026**

LOCAL: Sala de Licitações do Paço Municipal, sito à Rua Santa Terezinha, nº 626 – Centro – Andradina/SP.

1 – BASE LEGAL

Conforme o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis ao PNAE.

2 – OBJETO

2.1. Chamada Pública para credenciamento de fornecedores visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades a seguir informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Havaí ou Pérola: Fruta de 1ª qualidade com Coroa, maturação adequada para consumo, de coloração uniforme, típico da espécie, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As Frutas deverão estar embaladas em caixas/Sacos apropriadas.	7.000	KG	11,55	80.850,00
02	Abóbora madura de acordo com a NTA-14: fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: Em caixas ou sacos próprios para o produto.	1.000	KG	4,70	4.700,00
03	Abobrinha brasileira extra A, de acordo com a NTA 14: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem	3.000	KG	5,24	15.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.				
04	Acelga Crespa: A hortaliça deverá apresentar talos longos e firmes, com folhas verde claras fresca, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	2.000	KG	9,03	18.060,00
05	Alface crespa ou lisa especial - de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	6.000	MÇ	7,16	42.960,00
06	Alho nacional (in natura): Classificação tipo especial alho nacional sem réstia, bulbo inteiro e sem brotos (cabeça a granel). Não apresentando grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem , caixas com 10 Kg. – Validade mínima de 60 dias. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias.	2.000	KG	33,89	67.780,00
07	Almeirão – de acordo com a NTA 13: fresco, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	2.000	MÇ	7,06	14.120,00
08	Banana Maçã, de acordo com a NTA 17: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediatos e imediatos, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Contendo peso líquido de 22 Kg cada caixa. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	12.000	KG	11,17	134.040,00
09	Banana Nanica climatizada, de acordo com a NTA 17: com grau de maturação, manipulação e conservação adequada de consumo mediatos e imediatos, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. Contendo peso líquido de 22 Kg cada caixa.	22.000	KG	6,05	133.100,00
10	Banana Prata, de acordo com a NTA 17: comum,	2.000	KG	9,06	18.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediatos e imediatos, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Contendo peso líquido de 22 Kg cada caixa. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.				
11	Batata doce rosada extra A, de acordo com a NTA-15: lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	1.200	KG	5,01	6.012,00
12	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta 900 ML: INGREDIENTES: Leite integral e / ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de fruta sabor morango/outras, estabilizante, amido modificado, acidulante, conservante, corante, estabilizante, fermento lácteo e aromatizante. Não poderá conter glúten. Informação Nutricional mínima de 200 ml: valor energético 150 kcal, carboidrato 29g, proteína 2,9g, gorduras totais 1g. Acondicionamento em sacos de polietileno atóxico de 900 ml cada. Embalagem Primária: Acondicionado em caixas de papelão, embalado e rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: Mínima de 30 dias impresso na embalagem original com fabricação recente na data da entrega.	10.000	UNID.	8,05	80.500,00
13	Beterraba especial extra A, de acordo com a NTA 15, lisa com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isentas de umidade externa anormal, de colheita recente. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	2.000	KG	5,10	10.200,00
14	Brócolis ninja: Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme (verde escuro), típico da variedade, de tamanho aproximado 15 a 20 cm de diâmetro, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas. Acondicionamento: Embalagem própria para a qualidade do produto. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas	1.000	KG	18,73	18.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	próprias e limpas.				
15	Cebola especial : 1ª qualidade – de acordo com a NTA 15: Lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Contendo peso líquido em sacos de 20 Kgs cada.	1.000	KG	6,14	6.140,00
16	Cenoura Extra A, de acordo com a NTA-15: Lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Contendo peso líquido de aproximadamente 20 a 22 kg cada caixa.	1.000	KG	7,04	7.040,00
17	Cheiro verde (coentro/salsa/cebolinha) de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pesando em média 06 kg a dúzia. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	5.000	MÇ	7,33	36.650,00
18	Couve Flor: Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade, de tamanho aproximado 15 a 20 cm de diâmetro, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas. Acondicionamento: Embalagem própria para a qualidade do produto.	1.000	KG	17,87	17.870,00
19	Couve manteiga– de acordo com a NTA 13: fresco, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	1.500	MÇ	8,42	12.630,00
20	Espinafre: Hortaliça de folhas verde-escuras alternadas simples e ovaladas a triangulares na base, variável em tamanho com folhas maiores na base e menores no topo deverá estar fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e furos de pragas. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionada em caixas próprias e limpas.	500	MÇ	7,66	3.830,00
21	Goiaba: De 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, madura com polpa firme. Deverá estar acondicionada em caixa apropriada. Acondicionamento: O produto deverá estar	5.000	KG	9,72	48.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	acondicionado em caixas próprias e limpas.				
22	iogurte Integral com Preparado de Fruta 200g: <u>INGREDIENTES:</u> Leite integral, açúcar, preparado de fruta sabor morango/outros, estabilizante, fermento lácteo. Não poderá conter glúten. <u>Informação Nutricional</u> mínima de 200 ml: valor energético 201 kcal, carboidrato 25,2g, proteína 6g, gorduras totais 7,6 g. <u>Embalagem Primária:</u> O produto deverá estar acondicionado em sacos de polietileno atóxico de 200 ml cada conforme Legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínima de 30 dias impresso na embalagem original com fabricação recente na data da entrega.	5.500	UNID.	3,15	17.325,00
23	Laranja Pêra, de acordo com a NTA 17: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas pesando em média 22 kg.	10.000	KG	4,91	49.100,00
24	Leite em pó instantâneo fortificado com vitaminas e sais minerais: <u>INGREDIENTES:</u> Leite de vaca em pó integral instantâneo fortificado com vitaminas A, D e C e mineral pirofosfato ferrico, não poderá conter glúten. <u>Informação nutricional mínimo em 26 gr:</u> valor energético de 130 kcal, carboidratos de 9,8g, proteína de 6,7g, gorduras totais de 6,9, gorduras saturadas de 3,6g, sódio menor que 100 mg, cálcio de 240mg, ferro de 3,3mg, vitamina A de 185mcg, vitamina D de 1,6mcg e vitamina C de 12mg, isento de gorduras trans. <u>RENDIMENTO:</u> Mínimo de 37 porções de 200 ml por quilo de leite em pó <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverão ser embalados em plástico metalizados atóxicos, hermeticamente fechados, rotulados conforme legislação vigente contendo 1(um)kg. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO/ROTULO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	KG	47,49	28.494,00
25	Leite pasteurizado tipo C: validade mínima de 04 dias, acondicionado em sacos de polietileno atóxico de 01 litro cada. Embalado e rotulado conforme legislação vigente, inspeção e constando o logotipo da Associação ou Cooperativa dos produtores rurais da Agricultura Familiar na embalagem do produto. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	50.000	LITRO	6,25	312.500,00
26	Limão Taiti B, de acordo com a NTA 17: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar	600	KG	5,71	3.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

" Terra do Rei do Gado "

	transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediatO e imediato, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.				
27	Macarrão de Mandioca (cortes variados): INGREDIENTES: farinha de mandioca, farinha de arroz, ovo em pó, sal, gordura vegetal e emulsificante. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. Informação nutricional: (80g), valor energético 294kcal, carboidrato 65g, proteína 3,6g, gorduras totais 1,1g. Embalagem transparente, resistente, bem vedado, com no mínimo 500g a 1kg. O produto deverá apresentar certificado de inspeção e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	300	KG	25,50	7.650,00
28	Mamão formosa A, de acordo com a NTA 17: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediatO e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas. Contendo peso líquido de 22 Kg cada caixa.	9.000	KG	8,38	75.420,00
29	Mandioca Congelada: Mandioca descascada, picada e congelada apresentando cor, tamanho e conformidade uniformes. Embalagem em sacos polietilenos com descrição do produto e capacidade 2 a 5 kg e validade mínima de 60 dias.	4.000	KG	8,06	32.240,00
30	Manteiga de primeira qualidade com Sal: INGREDIENTES: Creme de leite, sal, corante natural urucum podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem original. Não poderá conter glúten. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM 10 GR: Valor energético 74kcal, gorduras totais 8gr. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá estar embalados em potes contendo de 0,5 gr até 02kg e rotulado conforme Legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de (04) meses com data de fabricação recente na entrega do produto.	2.500	KG	57,40	143.500,00
31	Mel de Abelha em bisnaga (01 kg): Mel puro de abelha em bisnaga de 01 Kg cada, com Certificação e Selo de inspeção do Produto que deverá estar embalado e rotulado conforme legislação vigente.	300	KG	53,00	15.900,00
32	Melancia - de acordo com a NTA 17: tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio do produto deverá ser em	20.000	KG	4,00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	torno de 08 a 11 kg.				
33	Melão Amarelo: Classificação 08/10 frutos. Comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	2.000	KG	7,21	14.420,00
34	Milho Verde em Espiga Descascado: De 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, que esteja bem desenvolvido e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	KG	12,38	49.520,00
35	Nhoque de Mandioca – Ingredientes: mandioca, isento de conservantes, corantes, e realçadores de sabor artificiais. Massa modelada em pequenos cilindros ou cortes característicos de nhoque, textura macia e uniforme, isento de bolores, odores ou sabores não característicos. Massa pré-cozida. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente, e adequada a conservação do produto (congelado). O produto deverá apresentar certificado de inspeção e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM OVOS.	3.000	KG	25,04	75.120,00
36	Ovos de Galinha tipo A , integro, sem trincos, sem sujidades, embalados e rotulados conforme legislação vigente. <u>Prazo de validade</u> mínima de 20 dias impresso na embalagem original com fabricação recente na data da entrega.	6.000	DZ	11,06	66.360,00
37	Pepino Japonês - de acordo com a NTA 14; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	3.000	KG	7,36	22.080,00
38	Pimentão verde 1ª - de acordo com a NTA 12; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas.	700	KG	8,10	5.670,00
39	Quiabo: Fresco, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de	200	KG	13,89	2.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

	fertilizantes, de colheita recente. Embalagem: pacotes contendo 01 ou 02 Kg.				
40	Repolho liso especial, de acordo com a NTA 13: Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias contendo em média 22 kg cada.	2.000	KG	5,91	11.820,00
41	Rúcula, de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionamento: dúzia de maço com 06 kg.	1.500	MÇ	7,37	11.055,00
42	Salsa: Fresca, firme, com coloração uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	1.000	MÇ	7,50	7.500,00
43	Tangerina (ponkan) – de 1ª qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas. caixas de 22 kg	12.000	KG	6,73	80.760,00
44	Tomate tipo Cereja miúdo, de acordo com a NTA 14: Fresco, maduro, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionamento: caixas com até 22 kg.	1.000	KG	7,83	7.830,00
45	Tomate Rasteiro, de acordo com a NTA-14: fresco, maduro, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas. Acondicionamento: O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias e limpas. caixas com 22 kg em média	5.000	KG	20,30	101.500,00
46	Vagem macarrão curta ext. A: De acordo com a NTA 14; fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem: Pacotes contendo 1(um)Kg.	400	KG	17,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Cado"

2.2. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

2.2.1 - ANEXO I: Minuta de Contrato;

2.2.2 - ANEXO II: Projeto de Venda;

2.2.3 - ANEXO III: Cronograma de Entrega; e

2.2.4 - ANEXO IV: Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais detentores da inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (ou DAP válida durante o período de transição normativa), conforme a Lei Federal nº 11.326/2006 e regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O invólucro único deverá ser protocolado na Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Santa Terezinha, 626, até o dia 09 de novembro de 2026, fechado e numerado, contendo em suas partes externas, além do nome e endereço do licitante, os seguintes dizeres a saber:

DISPENSA 04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

5.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL.

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato do CAF Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

5.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – o extrato do CAF Jurídico para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

6 – DO JULGAMENTO

6.1. A partir do horário e local, indicados no preâmbulo, serão realizadas sessão de processamento da CHAMADA PÚBLICA.

6.2. Serão abertos os envelopes dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e rubricados pelos presentes;

6.3. Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelo Agente de Contratação o qual habilitará os participantes que tiverem atendido o estabelecido no item 05 desta CHAMADA PÚBLICA, os que não atenderem serão inabilitados.

6.4. Os participantes que forem inabilitados e tiverem a intenção de interpor recurso deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso.

6.5. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, cujo valor não ultrapasse o valor de referência constante no item 2.1 deste edital.

6.6. Cada grupo de fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação no(s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação no(s) CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídico conforme Portarias do MAPA que regulamentam o CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídico;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo I.

8.2. O contrato decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

Conforme estabelecido na Cláusula Segundo do Anexo I – Minuta de Contrato

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas advindas desta CHAMADA PÚBLICA serão utilizados recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

- Conta elemento n.º 12.306.0007.2030-3.3.90.30 – Merenda Escolar

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, nos termos do art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Andradina-SP, 16 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/2026

DATA: __/__/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 44.428.506/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, nº. 626, neste ato representado pelo **Sr. Mario Celso Lopes**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da cédula de identidade – R.G. nº 7.376.321-4 SSP/SP, e inscrito no CPF (M/F) sob o nº. 704.912.248-34, residente no Município de Andradina, Estado de São Paulo, na Avenida São Francisco, 3279, Estância MCL, bairro São Francisco, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), nome do grupo formal ou informal inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Projeto de Venda apresentado em face da DISPENSA 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas relacionados com o objeto, tais como: frete, recursos humanos, materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

2.1. A entrega dos produtos dar-se-á de forma parcelada, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do **"PEDIDO"** emitido pelo Setor de Merenda Escolar.

2.2 O local de entrega será na Jose Augusto de Carvalho, nº 154, Bairro Pereira Jordão - Andradina-SP, das 8h às 14h de segunda a sexta feira, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município.

2.3. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação e atestação do documento fiscal correspondente, vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios descritos na cláusula primeira, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir de sua assinatura encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Conta elemento n.º 12.306.0007.2030-3.3.90.30 – Merenda Escolar

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. Compete a CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar direta e indiretamente a execução do contrato, verificando o atendimento às especificações e demais normas;

6.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

6.2. Compete ao CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer os produtos descritos na cláusula primeira, nas quantidades e prazos estabelecidos;

6.2.2. Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar a Prefeitura do Município de Andradina, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do contrato;

6.2.3. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

6.2.4. A contratada nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, fica sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.

7.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato no caso de inexecução, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Andradina pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DEZ: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Andradina para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

Andradina-SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE ANDRADINA

Mario Celso Lopes
Prefeito

(contratada)
(representante)
(cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Resolução CD/FNDE nº 4/2026

A. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº CAF Jurídico		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com CAF Físico	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - **Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399** - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Cado"

**PROCESSO LICITATORIO 102/2026
DISPENSA 04/2026**

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Resolução CD/FNDE nº 4/2026

B. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

					Total do projeto	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Resolução CD/FNDE nº 4/2026

C. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº do CAF Físico		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR
SEMANALMENTE QUINZENAL/MENSAL BIMESTRAL/SEMESTRAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-900 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

PROCESSO LICITATORIO 102/2026 DISPENSA 04/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N°:

DATA DE ASSINATURA:

VIGENCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Andradina/SP, ____ de _____ de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito